PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.290 DE 18 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 53.525,20** (cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e cinco e vinte centavos), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.12.02.12.361.0020.2192- 3.3.5.0.43.00 – Manutenção de Convênio com a ACOMAR	31.025,20
02.08.02.08.244.0008.2193- 3.1.9.0.04.00 – Programa de Apoio a Inclusão Digital	18.000,00
3.1.9.0.11.01	1.000,00
3.3.9.0.30.01	1.500,00
3.3.9.0.36.01	1.000,00
3.3.9.0.39.01	1.000,00
TOTAL:>>	**53.525,20**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 53.525,20** (cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e cinco e vinte centavos), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.08.03.08.244.0008.2094- 3.1.90.04.00	22.500,00
02.12.01.12.122.0003.2159- 3.3.90.30.01	10.000,00
02.12.02.12.361.0020.2163- 3.3.90.30.01	21.025,20
TOTAL:>>	**53.525,20**

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de Maio de 2010.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal